



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA**

PROJETO DE LEI Nº 52/2025.

**“TRANSFERE PARA O NOVO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS O
NOME DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL EDIFÍCIO FRANCISCO FURTADO
DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica transferido a denominação do antigo prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus "Edifício Francisco Furtado de Figueiredo", para o novo prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus, localizado na Rua 05 de Novembro, S/N, Centro, Bom Jesus, Paraíba, Cep: 58930-000.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem a finalidade de prestar homenagem ao cidadão, ex-vereador, e ex-presidente dessa casa, Francisco Furtado de Figueiredo, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento e crescimento do município de Bom Jesus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Após a publicação desta Lei, a Câmara Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa com o nome "Edifício Francisco Furtado de Figueiredo" em local de destaque na entrada do referido prédio.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 25 de novembro de 2025

**Evandro dos Santos Souza
Vereador**



Rua 05 de Novembro, S/N, centro, Bom Jesus, estado da Paraíba, CEP: 58930-000
CNPJ: 01.970.195/0001-65
E-mail: presidencia@bomjesus.pb.leg.br